



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Publicado no Boletim Oficial <u>40</u> .
Em <u>18</u> / <u>07</u> / <u>18</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Portaria n° 305/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, I, da CF c/c art.º 6º-A da EC 41/03 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez permanente, o senhor **ANTONIO DA COSTA VIEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 261-5, referência salarial P-7, com proventos, com paridade e última Remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.02401-2

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVICOS (Lei Municipal n° 796/99). Obs.: de acordo com contracheque referente a Maio/2018	R\$ 954,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) - TRIÊNIO (15%) - (Lei n° 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 143,10
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%) - (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 95,40
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 40% (Artigo 81, § único da Lei Municipal n° 1.273/09)	R\$ 381,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.574,10


Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema



Portaria n° 305/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 40.
Em 18 / 07 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, I, da CF c/c art.º 6º-A da EC 41/03 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez permanente, o senhor **ANTONIO DA COSTA VIEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 261-5, referência salarial P-7, com proventos, com paridade e última Remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.02401-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema